

| | | |
|---|--|---|
|  | <p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p> |  |
| <p>Despacho</p> | | |
| <p>Autor: Dep. Sheila Klener</p> | | |

Modifica o parágrafo 4º do art. 1º do PLC 12/2023, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Fica acrescentado o § 4º ao art. 24 da Lei Complementar nº 38 de 21 de novembro de 1995, com a seguinte redação:

"Art. 24 (...)

(...)

§4º Portos ou Unidades Portuárias situados nas proximidades de rios federais devem solicitar o licenciamento ambiental à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e, concomitantemente, requerer a Licença de Transporte Hidroviário junto ao órgão federal competente."

JUSTIFICATIVA

A modificação proposta no dispositivo do PLC 12/2023 representa um passo essencial em direção à melhoria dos processos regulatórios para Portos e Unidades Portuárias próximos a rios federais. Ao permitir a solicitação simultânea da Licença de Transporte Hidroviário e do Licenciamento Ambiental, ela visa aprimorar a eficiência dos procedimentos, ao mesmo tempo que mantém o foco na proteção ambiental e no equilíbrio entre as dimensões econômicas e ecológicas

Ao abordar as inquietações relativas a possíveis atrasos, sem comprometer a integridade das avaliações, esta abordagem contribui para um desenvolvimento responsável e em conformidade com as exigências regulatórias, resultando na diminuição dos atrasos e dos custos inerentes ao processo de licenciamento. Adicionalmente, assegura a preservação ambiental e a segurança no transporte hidroviário.

Diante ao exposto, esta emenda, se adotada, poderá ser um marco na busca por um desenvolvimento responsável e em conformidade com as diretrizes regulatórias. Portanto, instamos a consideração atenta e favorável à presente proposta de modificação ao PLC 12/2023, visando à construção de um cenário regulatório mais eficiente e harmonizado.



Deste modo, conto com o apoio dos Nobres Pares para Aprovação desta.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 16 de Agosto de 2023

Sheila Klener
Deputada Estadual